

**SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, FAMÍLIA E TRABALHO CONSELHO ESTADUAL DE
POVOS INDÍGENAS E COMUNIDADES TRADICIONAIS DO ESTADO DO PARANÁ**

Ata da Reunião Ordinária do CPICT/PR – 14/04/2021

No décimo quarto dia do mês de Abril de 2021, por web conferência, conforme as normas estabelecidas em virtude à pandemia do COVID-19, através do link conferencia.pr.gov.br/CPICT, com primeira convocação às 09h00 e segunda convocação às 09h15. Fizeram-se presentes à reunião do **Conselho Estadual de Povos Indígenas e Comunidades Tradicionais – CPICT**, os seguintes Conselheiros e Convidados: **Conselheiros Governamentais:** Clemilda Santiago Neto – SEED; Lucimar Godoy e Rosane Freitas – SESA, Magali Luiz – SEJUF/DAS, Nicolas Floriani – SETI, Margit Hauer – IAT, Clemilda Santiago – SEED, Andre Serio – SEIL, Daniele Sandri, Adelson Angelo, Denilto Laurindo, Gustavo Lage – SESP, Juliana Taques, Maíra de Campos – SEET; Luis Paulo Mascarenhas, Claudia sonda, Sandra Monteiro, Kamille, Jefferson, Claudir Nowotny, Luis Carlos Brugnera – SEEC; Isaías Nogueira; **Conselheiros Sociedade Civil:** Nelson, Jorge França – Caiçaras; Zuleide dos Santos – Caiçaras; Alcione F. da Silva – Quilombola; Rosalina Gomes; Suely Alípio; Moisés da Silva, - Quilombola; **Colaboradores:** Gabriella Lima de Paula, Gustavo Guth – Estagiário CAOPJDH-MPPR; Mariana Dias, Isabel Cortes – Ouvidoria da Defensoria; Luiz Faraco – ICMBIO; Daniele – IDR/PR; Virgínia Talbot, Mauro Silvestrin; Roberto Gomes, Carlos Cardoso, Homero Martins, Juliana Calábria – INCRA/PR; Maíra – Terra de Direitos, Jaqueline Andrade – Terra de Direitos. **Abertura:** conforme o previsto, a reunião teve início às 09 h. Constatada a não identificação de quórum no horário previsto, aguardou-se a segunda chamada; nesta, com número de conselheiros presentes com o mínimo estipulado, a reunião iniciou-se, às 09h15. Anteriormente ao início formal da reunião, os conselheiros trataram da impossibilidade de realização da Conferência Estadual Online, situação justificada pela natureza do conselho, que demanda seu acontecimento presencial; explicitou-se também que a perda de mandato por parte dos conselheiros se deu pelo encerramento do tempo deste, carecendo, tão logo, que se realizem novas eleições, com novo envio de documentação por parte das entidades; a Sec. Jane ainda disse que a PGE não aceitou o pedido de prorrogação dos mandatos. Sobre as eleições, o conselheiro Denis disse que se precisa conhecer e entender quais as motivações explicitadas pela PGE para a não prorrogação dos mandatos, haja vista a necessidade de deliberações e a impossibilidade de se realizarem novas eleições; portanto, sugeriu que se intensifiquem os diálogos com a PGE em virtude à prorrogação dos mandatos, justificado pela demanda de atendimento às comunidades, razão e princípio fundador do conselho, e a excepcionalidade do momento vivido com a pandemia. A Sec. disse que enviaria a resposta da Procuradoria aos conselheiros. Em razão do encaminhamento visualizado pela PGE, em razões de lei, o conselheiro Denis apontou o envio da questão à Assembleia Legislativa, em regime de urgência. Entretanto, Ana Felícia respondeu que o histórico demonstra demoras em torno de 04 a 05 meses para efetivação da prorrogação proposta, mesmo em regime

**SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, FAMÍLIA E TRABALHO CONSELHO ESTADUAL DE
POVOS INDÍGENAS E COMUNIDADES TRADICIONAIS DO ESTADO DO PARANÁ**

de urgência; por isso, sugeriu a realização da eleição, com a maior celeridade possível, evidentemente, para que esta não se estenda mais do que 02 meses, mencionou; a servidora se prontificou e se comprometeu a dar sequência às demandas que estão correntes, evitando que estas caiam no esvaziamento, portanto, dando seguimento à medida da possibilidade dentro da Política. Quanto à Conferência e a necessidade de solicitação de viagens para tal, ainda que dentro das próprias regiões, a fim de proporcionar aos conselheiros o acesso a meio digitais, a servidora Ana Felícia disse que pode ser lido com uma incongruência, já que os povos indígenas e as comunidades tradicionais estão incluídos no grupo de risco à COVID-19 e, portanto, prioritário à vacinação; seriam impedidos, sob tal justificativa, de viajarem. Entretanto, Ana Felícia disse ainda que se estabelece diálogo para disponibilizar acesso à internet em tais regiões; o conselheiro Dimas, entretanto, disse que novas alternativas para a questão são de responsabilidade da ala governamental, e não pode ser delegado à sociedade civil a obrigação de encontrar soluções independentes. A prof. Clemilda reiterou o esforço do conselho e de quem promove a política de continuar assistindo os povos indígenas e as comunidades tradicionais, atuando por meio de ofícios e deliberações que solicitaram novas cestas básicas e atendimentos, principalmente nos momentos de maior crise; contudo, disse compreender o desânimo e abatimento da sociedade civil, expressa na desvontade de participação de alguns, mas registrou que o conselho é uma conquista que não se pode ser esquecida nem negligenciada, e é desta mesma sociedade civil; ressaltou também, junto à SEC, que a comissão eleitoral já está formada. O conselheiro Denis também fez memória aos ganhos obtidos através do conselho, e registrou que a atitude deve ser justamente a de elevar as considerações dos povos aqui abordados como parte das prioridades de pauta do governo, atuando exaustivamente. Afinal, com quórum presente, a reunião iniciou-se: entretanto, salienta-se, esta não pôde contar com encaminhamentos e novas deliberações, haja vista a perda de mandato dos conselheiros por conta do prazo vigente. **1. Apreciação e Aprovação da Pauta:** pauta aprovada. **2. Atas de Agosto, Novembro e Dezembro 2020 e Março 2021:** atas aprovadas. **3. Informes da Presidência e Outros:** a prof. Clemilda informou da solicitação de Paranapanema de que o CPECT realize o levantamento das comunidades ribeirinhas nos municípios paranaenses por onde passam os influentes do Rio Paranapanema, onde constam 132 municípios; contudo, há o embargo implicado ao conselho neste momento, que é a impossibilidade de deliberação, impedindo a definição do assunto. Em relação à vacina, Clemilda desculpou-se com as comunidades tradicionais, já que houve o entendimento de que estas seriam priorizadas no processo de vacinação, o que as fez levarem os cadastros das pessoas que pertencem às comunidades para conhecimento da SESA; entretanto, não se deu desta maneira, sendo estas de certa forma negligenciadas; mesmo diante disso, a professora Clemilda pediu que as

**SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, FAMÍLIA E TRABALHO CONSELHO ESTADUAL DE
POVOS INDÍGENAS E COMUNIDADES TRADICIONAIS DO ESTADO DO PARANÁ**

comunidades mantivessem o processo organizacional, sinalizando sua presença à Secretaria de Saúde, a fim de trazer celeridade às razões. Ainda a respeito da vacinação, Lucimar explanou um pouco sobre a proposta advinda do Plano Nacional de Imunização, parte do Programa Nacional de Imunização, estando a cargo do Ministério da Saúde a contagem e distribuição dos imunizantes, já carimbados e designados, aos Estados, que repassarão aos municípios; esclareceu que a abordagem de vacinação incidindo na contemplação de grupos prioritários deve-se à escassez de imunizantes, não havendo, conseqüentemente, disposição em quantidade para aplicar a vacina da COVID-19 para todos os públicos vulneráveis em um primeiro momento, mas que este está sendo revisto constantemente, conforme as necessidades da população; para mais informações, segue página da SESA para mais informações: <https://www.saude.pr.gov.br/Pagina/Coronavirus-COVID-19>. O conselheiro Robson expressiu sobre o cumprimento do decreto 5881/20, o qual registrou ser um decreto equivocado e irresponsável do Governo Estadual, manifestando que a situação específica dos povos tradicionais quilombolas é diferente da do resto do mundo; ainda disse que o caos fora provocado pelo Governo Federal, que brincou com a pandemia; por isso, questionou sobre a posição do conselho em relação ao decreto supracitado, que não será cumprido no total, considerando que demais comunidades tradicionais, que não povos indígenas e ribeirinhos, não serão ali contempladas, estando o decreto inválido; Clemilda respondeu que a irresponsabilidade está no descumprimento do decreto, não no próprio, que é legítimo, colocou; Robson treplicou que a irresponsabilidade se deve justamente ao não cumprimento, que estaria nítido na colocação da Lucimar; entretanto, Clemilda ainda colocou que o conselho está impossibilitado de deliberar qualquer ação, logo, não podem nem mesmo solicitar ou requerer o cumprimento do decreto. Ana Carolina Broto questionou se a SESA tem alguma sistematização, ou levantamento, da aplicação das doses nas comunidades quilombolas, a fim de saber se todas as comunidades forma contempladas com a primeira dose; Lucimar respondeu que todas as vacinas encaminhadas a este público foram, sim, destinadas. Em relação ao Decreto 5881/20, Lucimar expressou que este é legítimo, mas que neste momento o que se tem acerca das vacinas são dos grupos avaliados como prioritários, sob critérios específicos e embasados, mas disse que se espera que a vacina logo chegue a todos os grupos vulneráveis; disse também que o decreto não é utilizado só no contexto aqui exposto, mas que serve para trazer visibilidade às comunidades tradicionais em demais situações. **4. Organização das Comissões Permanentes:** a Sec. Jane esclareceu que a única comissão vigente, no momento, é a comissão da eleição. **5. Plano de Imunização:** pauta já contemplada na fala da Lucimar, durante os informes. **6. Prorrogação de Mandato do CPICT:** pauta contemplada no início da reunião. **7. Consulta Livre, Prévia e Informada aos Povos e Comunidades Tradicionais (Resposta Dep.Goura):** pauta adiado/suspensa por conta da ausência do

**SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, FAMÍLIA E TRABALHO CONSELHO ESTADUAL DE
POVOS INDÍGENAS E COMUNIDADES TRADICIONAIS DO ESTADO DO PARANÁ**

requerente desta. **8. Regularização das Licenças e Carteiras de Pesca:** o conselheiro Jorge disse que haveria dois pontos a serem resolvidos em Paranaguá: a carteira e as licenças de pesca; informou que a situação das carteiras estaria impossibilitada pela ausência de Secretaria que tratava do assunto, em contato com cartório; expressou que muitas pessoas teriam demasiada dificuldade em levar os documentos necessários até Curitiba, onde seria realizado o processo, deflagrando em uma série de problemas; por isso, solicitou que tal secretaria retorne ao Litoral, a fim de que as situações sejam tratadas na região condizente. Jane disse que na reunião do dia 08/03/2021 entrou em contato com os responsáveis, os quais responderam que as licenças estariam em Paranaguá; porém, disse que confirmará a situação e estabelecerá contato conforme a necessidade, para posteriormente informar das resoluções ao conselheiro, assim, lidando com quem poderia solucionar o assunto, já que o conselho, em si, não tem, neste instante, poder de deliberação. Jorge disse estar de acordo e ainda denunciou que a fiscalização não tem atuado no período condizente com a impossibilidade de pesca, segundo os preceitos ecológicos, mas que esta tem agido energicamente durante o período de legalidade, incidindo sobre os pescadores que não conseguem regularizar seus documentos, afinal. **9. Reflorestamento em Território Quilombola:** pauta adiado/suspensa por conta da ausência do requerente desta. **10. Escola Quilombola na Comunidade Córrego do Franco Adrianópolis:** pauta adiado/suspensa por conta da ausência do requerente desta. **11. Resposta sobre Construção das Pontes Molhadas Ligando Pimenta a Córrego do Franco:** o conselheiro André disse que estabeleceu contato com as partes condizentes, e sua chefia, onde se obteve a informação de que a ponte é Municipal, estando impossibilitada a realização de obra sem convênio com a Prefeitura de Adrianópolis; extraiu ainda a informação de que a última vez que houve conversas sobre o assunto fora em 2019, caindo, desde então, a demanda. Assim, a sugestão é de que a própria Prefeitura do Município realize a solicitação à Secretaria, tomando, portanto, as ações necessárias ou avaliadas como melhores após esse passo. Contudo, o CPICT estaria impossibilitada, no momento, de confeccionar ofícios à Adrianópolis e ao ente interessado no assunto: por isso, a Sec. perguntou se o departamento que o conselheiro Jorge representa poderia, ele mesmo, realizar tal processo para a Prefeitura; Jorge respondeu que não, por não ser uma demanda deles, mas que deveria partir da prefeitura à secretaria de Estado. A Juliana, do Incra, entretanto, manifestou que se as Prefeituras não forem provocadas, estas por si só não tomarão nenhuma atitude, portanto, não podendo se deixar à revelia da vontade destas, situação com problemática potencializada pela proximidade regional da comunidade com município vizinho. Porém, Jorge respondeu que a DER precisa de documentos oficializados que seja provocativos e propositivos para assim tomar medidas, não estando este a cargo de demandas aquém deles; disse que estes têm a

**SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, FAMÍLIA E TRABALHO CONSELHO ESTADUAL DE
POVOS INDÍGENAS E COMUNIDADES TRADICIONAIS DO ESTADO DO PARANÁ**

vontade de tomar as medidas necessárias, mas que precisam apenas ser impelidos. **12. Manutenção da Estrada Revitalizada:** ponto de pauta adiado/suspensão devido à ausência do requerente desta. **13. Invasão dos Búfalos de Proprietários não Quilombolas na Comunidade Quilombola São João:** ponto de pauta adiado/suspensão. **13. Invasão dos Búfalos de Proprietários não Quilombolas na Comunidade Quilombola São João:** ponto de pauta adiado/suspensão. **14. Disputa de Terra na Comunidade Quilombola do Varzeão:** ponto de pauta adiado/suspensão. **15. Solicitação de Orientação Quanto a consulta Livre Prévia e Informada, da Concessionária Ecovia, com sede em São José dos Pinhais; Responsável também pela Administração da Rodovia PR-407, que vai de Paranaguá à Pontal do Paraná:** ponto de pauta adiado/suspensão. **16. Solicitação de Fechamento da Ilha do Mel por 30 (trinta) dias e; Solicitação de Infraestrutura para a Unidade Básica de Saúde como medidas de Combate ao novo Coronavírus (COVID-19):** ponto de pauta adiado/suspensão. **17. Ofício CBH Paranapanema 015/2021 que; Solicita o Levantamento da População Ribeirinha das Águas do Paranapanema – 132 Municípios Paranaenses que fazem parte da Bacia do Paranapanema:** ponto de pauta adiado/suspensão. **18. Informes Gerais:** A data agendada para a reunião da Comissão Eleitoral do CPECT ficou para o dia 20/04/2021, data acordada por todos; definiu-se por estabelecer contato com o conselheiro Nilton, que tem dificuldades em participar da reunião por não ter acessos aos meios digitais, já que a internet na sua comunidade é limitada; a conselheira Marggi sugeriu que se solicite à Prefeitura que busque o conselheiro, a fim de garantir a participação deste sem ferir as exigências da Central de Viagem, a opção de transporte dos conselheiros, haja vista que a pandemia não permite o deslocamento destes à Curitiba; contudo, Clemilda disse que o conselheiro se encontra mais distante da sede de Adrianópolis do que de Curitiba, por conta de implicações geográficas, como a necessidade de dar a volta por regiões de São Paulo; por isso, ficou acordado que a conselheira Clemilda estabelecerá contato com o Sr. Nilton, a fim de conhecer suas possibilidades de deslocamento, para depois articular sua ida à Curitiba, considerando que demais conselheiros da Sociedade Civil não têm disponibilidade; o conselheiro Misael se colocou à disposição apenas se o conselheiro Nilton der resposta negativa. Os pontos de pauta expostos retornarão na próxima reunião, com o conselho já devidamente estabelecido, a fim de sanar as deliberações e encaminhamentos que ficaram vigentes de aprovação. Adiante, Juliana pediu o contato do conselheiro Andre, a fim de lidar com o assunto das Construções das Pontes Molhadas ligando Pimenta a Córrego de Franco e explanou que é preciso que as demandas sejam tratadas e resolvidas apesar da ausência de poder deliberativo do conselho, apesar de fazer nota da importância e relevância deste; e manifestou também que já haveria sido realizada a provocação das partes, haja vista que o processo havia sido iniciado há tempos

**SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, FAMÍLIA E TRABALHO CONSELHO ESTADUAL DE
POVOS INDÍGENAS E COMUNIDADES TRADICIONAIS DO ESTADO DO PARANÁ**

pelo Dr. Olympio, portanto, não se poderia aguardar que este partisse apenas do conselho; com isso, Juliana expressou que articularia resoluções com as partes, o qual incide o pedido de contato do conselheiro André. André exprimiu a importância, afinal, da reativação do GT que cuidava do assunto, possibilitando o andamento do processo; a conselheira Margit solicitou o processo físico, o qual o conselheiro André disse que enviaria no grupo do conselho. **Encerramento:** com isso, apresentadas as questões necessárias, assim como esclarecido acerca do processo eleitoral, a reunião encerrou-se. A presente ata fora elaborada pelo estagiário Gabriel de Franco Rocha, do DEDIF/SEJUF.